



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

NOTA DE PUBLICAÇÃO

O presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Barros pelo período de 30 dias.

22 de 12 de 2021

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 26, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorroga prazo de adoção de turno único na Câmara Municipal de Coronel Barros.

A Mesa Diretora, dispondo dos poderes previstos no inciso VI do art. 19 do Regimento Interno da Casa,

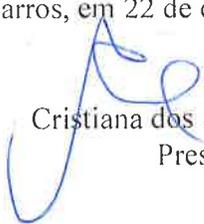
RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2022, a adoção do Turno Único de que trata a Resolução de Mesa nº 24, de 03 de dezembro de 2021.

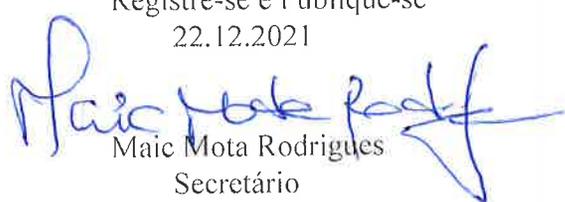
§ 2º A prorrogação do prazo de adoção do Turno Único nas repartições públicas municipais está previsto no Decreto nº 3.161, de 22 de dezembro de 2021, editado pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Coronel Barros, em 22 de dezembro de 2021.

  
Cristiana dos Santos Arnt,  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
22.12.2021

  
Maic Mota Rodrigues  
Secretário

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.161, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Prorroga prazo de adoção de turno único nas repartições públicas municipais de Coronel Barros que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2022, a adoção do turno único de que trata o Decreto Executivo nº 3.146, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 22 de dezembro de 2021.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e publique-se,

**Iara Dobler Dalla Corte**  
Sec.Mun.de Adm.Planej.Finan.